

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

ESCLARECIMENTO 05

(encaminhamento por e-mail no dia 19/02/2021)

Mensagem do licitante:

"...

1- Não conseguimos esclarecer a ordem das fases de habilitação e avaliação técnica do software. A Prova de Conceito será executada antes ou depois do exame dos documentos de habilitação?

2 - De acordo com o item 13.6 do edital "*A habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, bem como outras ocorrências de impedimento de licitar, serão preferencialmente comprovadas mediante consulta junto ao SICAF dos documentos abaixo elencados, **devendo ser apresentados durante a sessão do pregão, na forma expressa pelo Pregoeiro, os documentos que não constem no SICAF ou que nele estejam vencidos.***" Desta forma, estamos entendendo que no momento de cadastramento da Proposta Inicial, **não é necessário enviar nenhum documento de habilitação**, sendo estes devidos apenas pela empresa primeira colocada, e que parte dos documentos serão verificados no SICAF e os que não constarem no SICAF ou estiverem vencidos serão solicitados posteriormente pelo pregoeiro **durante a sessão** do pregão. Está correto o nosso entendimento?

3 - A etapa 7 do quadro constante no item 3.9, indica que a operação assistida terá duração de pelo menos 6 meses em cada ciclo. Já o subitem 3.9.10.1 cita que a operação assistida deve ser feita por um período de 3 meses para cada requisito implantado.

a) A expressão "cada requisito" equivale a "cada ciclo"?

b) Se sim, o correto seria 3 ou 6 meses de operação assistida por implantação?

4 - Não ficou clara a quantidade de ciclos/módulos que deverão ser implantados. Para fins de mensuração do esforço, quantos ciclos/módulos estão previstos para implantação?

..."

Resposta:

1) A Prova de Conceito será executada previamente à habilitação.

2) Não está correto o entendimento. Conforme Art. 26 do Decreto 10.024/19, os documentos (1ª proposta de preço, habilitação e consórcio, este último se for o caso) devem ser incluídos no Portal de Compras Governamentais antes da sessão pública e por todos os licitantes. Documentação pontual pode ser exigida após a

abertura da sessão, quando o licitante for convocado. Na prática, a verificação dos documentos no SICAF é uma via alternativa.

3)

a) Correto, a operação assistida abrange todos os requisitos do ciclo.

b) 3 meses.

4) Este quantitativo será definido no planejamento global, item 3.8 do TR.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas

Pregoeiro